



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

Confederação Brasileira de Bicicross
Confederação Brasileira de Mountain Bike
Ministério do Esporte
Comitê Olímpico Brasileiro

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Senhores Representantes das entidades acima nominadas:

Em atenção ao 'protocolo de intenções' apresentado em reunião realizada no último dia 23 de março, serve o presente para notificá-los do quanto segue:

1. A Confederação Brasileira de Ciclismo não reconhece nenhum efeito deste protocolo de intenções antes da deliberação por sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária (a ser designada em regime de urgência pela CBC). Neste cenário, eventuais medidas tomadas com base nesse protocolo de intenções - em momento que anteceda a AGE aqui mencionada - serão imputadas às próprias partes que as praticarem, eximindo-se integralmente a CBC.
2. O protocolo de intenções acima mencionado reflete apenas orientação geral, sem natureza jurídica de contrato definitivo ou mesmo preliminar, sendo certo que a sujeição a qualquer direito ou obrigação relativos à CBC só será reconhecida após a homologação pela Assembléia e autorização do órgão máximo da CBC à assinatura de um contrato definitivo. Caso isso não ocorra e/ou a Assembléia Geral não aprove, a CBC entende que o protocolo de intenções é documento integralmente ineficaz e desprovido de validade jurídica.
3. V. Senhorias serão convidados a acompanhar a AGE a ser designada, nos termos do Estatuto da CBC.

Restrito ao exposto,

Londrina, 30 de março de 2011.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Presidente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES


Pelo presente termo de acordo a **Confederação Brasileira de Ciclismo**, a **Confederação Brasileira de Bicicross** e a **Confederação Brasileira de Mountain Bike**, todas as partes por seus representantes legais abaixo identificados e assinados e, quando referidas em conjunto, simplesmente designadas por Partes, têm, entre si, justo e acordado o seguinte:

1. As partes entre si, se reconhecem como oficiais e autônomas;
2. Ajuste de datas do calendário de competição afim de não confrontar os períodos de eventos das partes;
3. Estudo para unificar os bancos de dados dos atletas das partes;
4. Estudo entre as partes conjuntamente com Comitê Olímpico Brasileiro e Ministério do Esporte, sobre a viabilidade da inclusão de provas de todas entidades no ranking da CBC;
5. Apresentar em assembléia da Confederação Brasileira de Ciclismo, a proposta para votação da inclusão da Confederação Brasileira de Bicicross e a da Confederação Brasileira de Mountain Bike como departamentos da CBC;
6. A CBC informará que os atletas cadastrados nas diferentes entidades poderão participar de eventos/competições por elas promovidos, sem qualquer prejuízo aos mesmos.

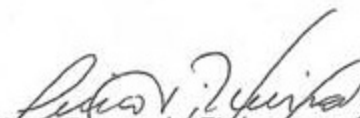
Fica ainda acordado entre as Partes que este protocolo passar a ter validade a partir da data de assinatura.

E, por estarem de acordos, firmamos o presente documento.

Brasília, 23 de março de 2011.



José Luiz Vasconcellos
Presidente da Confederação
Brasileira de Ciclismo



Francisco Fernando Etcheverry Silveira
Presidente da Confederação Brasileira
de Bicicross



Marcelo Coelho
Presidente da
Confederação Brasileira de
Mountain Bike

Testemunhas:




Marco Aurelio Klein
Ministério do Esporte



Marcos Vinicius Freire
Comitê Olímpico
Brasileiro



Mariglauce Gomes
Silveira- CBBX



Carlos Eugênio
Zardini Filho
SNEAR/ME